



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 1690/2012

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através de decreto, a abrir crédito adicional especial suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício financeiro de 2012, no montante de R\$119.432,76 (Cento e dezenove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), conforme estabelecido na Lei Federal nº 4.320/64 na forma e valores constantes a seguir.

Órgão	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Valor
1501	10.301.0060.1.065	44.90.51.00	Obras e Instalações	119.432,76
			TOTAL	119.432,76

Art. 2º - Os recursos para atender a referida suplementação serão provenientes de repasse Federal para o **Programa de Requalificação de Unidades Básicas e Saúde** no município, no montante de R\$ 119.432,76 (Cento e dezenove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), não previsto inicialmente;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, considerando a necessidade de adequação na estrutura orçamentária, a criar elementos de despesas nos programas de trabalho existentes, respeitando os limites autorizados em Lei;



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

§ Único – O ato de criação de elementos de despesas não se confunde com autorização de suplementação orçamentária, que será executada por leis específicas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 11 de abril de 2012.

**Luciano Ramos Pinto
Presidente**